

DECRETO Nº 104/2020

Altera dispositivos do Decreto 92/2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009 e, considerando que a situação ainda demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 92/2020, de 11 de maio de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, podendo ainda ser revistas, caso a situação epidemiológica no Município apontar ou sobrevierem normas mais restritivas do Governo do Estado de Santa Catarina, passam a vigorar com as alterações introduzidas por este Decreto.

Art. 2º O Art. O art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os serviços públicos considerados não essenciais no âmbito do Município, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto, serão reorganizados conforme necessidade do setor.”

Art. 3º O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 A fiscalização e cumprimento das medidas propostas ficam a cargo da Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária, auxiliadas pela Defesa Civil Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e outros órgãos da Administração Municipal.”

Art. 4º Ficam prorrogadas, até 16 de junho de 2020, as medidas do Decreto 92/2020 e alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 26 de maio de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
26/maio/2020

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

Decreto nº 104/2020